



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 018/2009

ESPÉCIE PROJ DE LEI Nº, 003/2009, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 23 DE JANEIRO DE 2009

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREF. MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO(CPU, MONITOR E ESTABILIZADOR), PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE AADMINISTRAÇÃO  
 E-MAIL: seadtab@hotmail.com  
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



*Autenticado em Comissão 23/01/09*  
*Ver. Raimundo Dinardo da Silva Maia*  
*Presidente da Câmara*

MENSAGEM Nº 003/2009

Tabuleiro do Norte, 20 de janeiro de 2009

*Expediente lido na Sessão*  
*23/01/09*  
 SECRETARIA

Senhor Presidente,  
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que trata da doação de um computador completo, pertencente ao patrimônio público, ambos tombados: monitor nº 08457, CPU nº 08450 e Estabilizador sob o nº 08551, para a Associação Comunitária de Gangorinha. Pretendemos com isto, fornecer ferramentas para quem não tem acesso ao conhecimento da era digital, uma responsabilidade social da qual este órgão não quer se omitir. Ao disponibilizar essa máquina, estamos cumprindo um papel social que pode fazer a diferença para aqueles que não têm nada, como é o caso da Associação Comunitária de Gangorinha.

Trata-se de doação de bem móvel que será utilizado pela entidade exclusivamente para fins e uso de interesse social.

Evidencia-se o interesse público da doação, tendo em vista se tratar de entidade sem fins lucrativos, a qual solicitou a doação deste bem móvel.

Dessa forma, em virtude do pedido da entidade achamos por bem propor o presente projeto visando transferir-lhe este objeto, o qual pode contribuir de alguma forma nas atividades desenvolvidas pela entidade. Por isso pedimos o voto favorável de todos os Vereadores.

Temos a convicção de que a presente matéria será alvo da inteira acolhida por parte dos Edis que integram essa Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos.

Cordialmente,

*R*

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
 Recebido em 23/01/09  
*[Assinatura]*  
 VISTO

*Governando com o povo.*



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [seadtab@hotmail.com](mailto:seadtab@hotmail.com)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



PROJETO DE LEI DE Nº 003/2009,

DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de um computador completo, CPU, Monitor e Estabilizador, pertencente ao patrimônio público do Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um microcomputador a Associação Comunitária de Gangorrinha, entidade sem fins lucrativos, CNPJ Nº 00.833.070/0001-20, com endereço no Sítio Gangorrinha, neste Município, para atender às suas necessidades, ficando na responsabilidade da sua diretoria, que tem por obrigação fazer um bom uso social.

Art. 2º - A doação do aparelho de que trata a presente lei, será de uso exclusivo da Associação Comunitária de Gangorrinha, sendo vedada sua remoção definitiva ou temporária para outro local ou entidade, sob pena da revogação do presente instrumento.

Art. 3º - Fica a cargo e responsabilidade da Associação Comunitária de Gangorrinha as despesas com peças, mão-de-obra e demais artefatos, relativos tão somente a implantação e funcionamento dos equipamentos ora doados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2009.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 23/01/09  
VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**Relação de Bens Patrimoniais**

Fonte de Recurso: Geral



Tomb.	Tomb.Ant.	Descrição do Bem	Nº Doc.	Data Aq.	Valor Aq.
0008457	0000000	MONITOR DIGITAL DE 15" PHILLIPS	NF 1777	07/01/2005	451,50
				Local (Unidade Solicitante) / Setor	
				Sala de Tesouraria e Contabilidade / SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Quantidade de Bens:</b> 1			<b>Valor Total:</b>	451,50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**Relação de Bens Patrimoniais**

Fonte de Recurso: Geral



Tomb.	Tomb.Ant.	Descrição do Bem	Nº Doc.	Data Aq.	Valor Aq.	Local (Unidade Solicitante) / Setor
0008450	0000000	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR 2400AMD, WINCHESTER DE 40GB, MEM. 256DD	NF 005525	23/03/2005	1.076,24	SALA DE LICITAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Quantidade de Bens:</b>			<b>1</b>	<b>Valor Total:</b>	<b>1.076,24</b>	

A

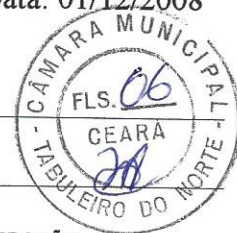
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**Relação de Bens Patrimoniais**

Fonte de Recurso: Geral

Pag: 1

Data: 01/12/2008



Tomb.	Tomb.Ant.	Descrição do Bem	Nº Doc.	Data Aq.	Valor Aq.
0008551	0000000	ESTABILIZADOR DE 500 VA	NF 506	29/11/2005	130,00
				Sala de Licitação / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Quantidade de Bens:</b> 1			<b>Valor Total:</b>	130,00	

A



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GARRAFA  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.



dos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco) na Capela de São Pedro, no sítio Mangorinha, neste município de Tabuleiro do Norte - Ceará, às 19:00h (dezenove horas), realizou-se a fundação da entidade filantrópica que tem por finalidade de promover as atividades recreativas e esportivas da comunidade de Garrinha, neste município de Tabuleiro do Norte - Ceará, em sociedade aberta - Associação Comunitária de Garrinha. Estando presentes as pessoas: Sr. Francisco de Assis Pinheiro, Manoel Moreira de Almeida, Francisco Soares da Silva, Manoel Freire de Oliveira Filho, Estelita Almeida Barbosa, Luiza Moreira de Sousa, Edivan Chaves de Andrade, José Jerônimo, Virgínia Soares de Oliveira, Maria Santana Moreira da Silva, Joaquim Moreira de Oliveira, Hilka Moreira de Oliveira, Paímurda Freire Bonfina, Nelson Lima da Silva, Maria Freire Moreira, Ana Carolina de Sousa, Neusa Maria da Silva, Luiz Santos, Francisco Rodrigues de Sousa, Pedro Batista Filho, Francisco Freire de Assis Chaves, José Pereira da Silva, Izague Moreira da Fonseca, Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio Carneiro de Oliveira, Benedito Moreira Chaves, Maria Vilamin da Silva, Odília Moreira de Oliveira, José Felipe Maia, Antonio Freire de Assis, Manoel Gonzaga de Brito, Francisco Soares da Silva, Paímurda Moreira de Sousa, Aldemir Freire de Assis, José Ribeiro da Silva, Paímurda Renato de Oliveira, Francisco Domingos Maia, Maria Zilda de Oliveira,





Engracia Moreira de Sousa, Domingos Naimundo de  
 Oliveira, Antonio Moreira Maia, José Avelino Maia  
 Josélio Bezerra das Santas, Joaquim Rodrigues Filho  
 e José Leonardo, que na ocasião manifestaram-lhe  
 e espontaneamente o desejo de se immanarem  
 fundarem a nova sociedade que agora surge. Conve  
 cada a reunião por um dos senhores presentes,  
 senhor Manoel Moreira de Almeida, que designou  
 senhor Manoel Freire de Oliveira Filho para secretário  
 os trabalhos, em seguida foi escolhido por acor  
 com o nome de Associação Comunitária de Ganga  
 runha, que submetida à votação por apêusos ver  
 ce o nome de Associação Comunitária de Ganga  
 nha. Dando continuidade à reunião, foi procedida a  
 com a diretoria anterior da Associação Comunitá  
 de Ganga runha, que regerá os destinos da soci  
 dade durante o período de 03 (três) anos, apart  
 da presente data, por escritura secreta foram e  
 tas as seguintes membros: Presidente: Manoel  
 Moreira de Almeida; Vice-presidente: Francisco Soares  
 Silveira; secretário: Manoel Freire de Oliveira Filho  
 secretário: Manoel Freire de Oliveira; Tesoureiro:  
 Telita Maia dos Silveira; 2º Tesoureiro: Raimundo  
 de Barbosa, Conselho Fiscal: Vanilda Soares d  
 viana, Noélia do Carmo de Sousa Sena, Raimundo  
 néio Moreira, Santana Moreira da Silva, Joaqui  
 Moreira de Oliveira, Hilda Moreira de Oliveira,  
 autorizada a nova diretoria elaboraram os estatutos  
 nova entidade, bem como todas as providências  
 para seu bom desempenho e funcionamento  
 de continuidade à reunião, foram tomadas as seg  
 uitas resoluções: 1ª) nomear Francisco de Assis Pinheiro  
 engenheiro civil para ser ENTECE de Tabuleiro de





vês do FADA - Fundo de Apoio ao desenvolvimento  
 cativo, segundo ele o mini-posto seria de grande  
 importância para a comunidade bem como para o desen-  
 volvimento da Associação. Foi lido a proclamação ao senhor  
 Manoel Freire de Oliveira, disse que oportunamente doaria  
 o terreno para a construção de um prédio para o mi-  
 ni-posto agrícola, o mesmo cedeu um armazém para  
 guardar os implementos agrícolas durante o período  
 de construção do prédio próprio. Não havendo mais  
 mais a tratar, foi feita a leitura da ata, e, consi-  
 derada conforme, foi aprovada por unanimidade e  
 assinada por quem de direito. Gangorinha, Tabulei-  
 ro do Norte Ceará, em 17 (dezesete) de janeiro de  
 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco), às 19:00h  
 (dezenove horas). Manoel Freire de Oliveira Filho, se-  
 cretário. Manoel Freire de Oliveira Filho

Manoel Freire de Oliveira Filho  
 Estelito Maia da Silveira

Vanildo Soares de Oliveira, Noélia da Carmo de S. Silva  
 Odilso de Souza da Silva

Raimunda Freire Barbosa

Maria das Dores dos Santos

Maria Zilda de Oliveira

Maria Freire Moreira, Joaquim Moreira de Oliveira

Raimundo Cipriano Moreira

José Leonardo Moreira

Jose Filipe Moreira

Domingos Passaro de Oliveira

Raimundo Renato de Oliveira

Benedito Pinheiro Chaves

Fruiza Moreira Maia



00.833.070/0001-20  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE GANGORRINHA  
Sítio Gangorrinha, s/n  
Zona Rural - CEP 62.960-000  
Tabuleiro do Norte - Ceará



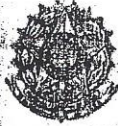
**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

Por menos que pareça e por mais trabalho que dá ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida e ainda não encontrou a própria vocação; se anda de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra e pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito



537

54615

*Assinatura do Titular*  
ASSINATURA DO TITULAR

**ANOTAÇÕES GERAIS**

53

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 16/11/83 foi convertido 1/3 das férias correspondente ao período de 13/06/82 a 12/06/83 como ateno pecuniário estabelecido no artigo 143 Decreto Lei 1535 de 12/09/77.  
MEDIDORES SCHLUMBERGER S/A.

em 01.11.83 p/48 650,55  
p/ CONVENÇÃO COLETIVA  
MEDIDORES SCHLUMBERGER S/A.

ALTERAÇÃO SALARIAL EM 01/05/84  
de 1.106,59 / CDB. S. MPST.  
MEDIDORES SCHLUMBERGER S/A.

EM 01/01/77 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE: OPERADOR MAQ. FUNDIDA  
MEDIDORES SCHLUMBERGER S/A.

		CEF Caixa Econômica Federal Previdência Social Departamento de Trabalho Social PIS PIS 65	
NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA			
DATA DE NASCIMENTO 15/11/56	SEXO MASCULINO 1	SEXO FEMINEO 2	COBERTO PIS 10790558944
NOME DO BANCO BRASIL		ORDENIO BANCARIO 001/663	

MEDIDORES SCHLUMBERGER S/A

Cad. PIS To ne B Agên Enda MED



SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL

NOME **RAMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO **José Domingos de Almeida**  
**Maria Moreira de Almeida**

Tabuleiro do Norte/CE **15/11/1936**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

PORTAÇA - CE **22/02/77**

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

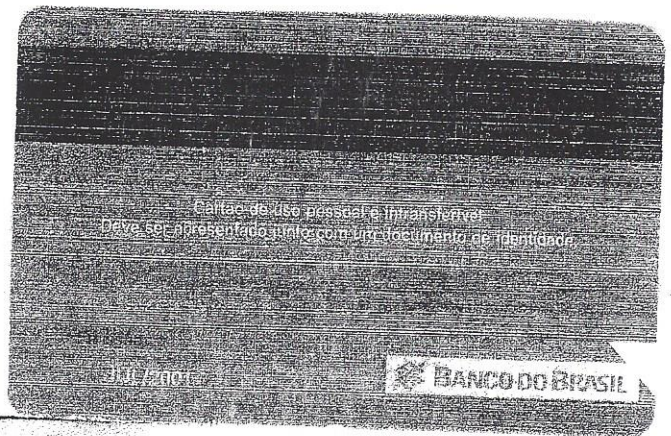
**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**946.245.508-20**

Nome  
**RAMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA**

Data de nascimento  
**15/11/1936**



90

**coelce**  
Companhia Energética do Ceará

Av. Barão de Studart, 2417 - CEP 6127-900 - Fortaleza - CE  
CELEF 07.047.251/0001-70 - CEP 61.165-310

Nº do Cliente  
**400345-4**

Para agilizar seu atendimento, utilize o Nº acima sempre que entrar em contato conosco. Teleatendimento gratuito, 7 dias por semana, 24 horas por dia: 0800 850196.

Indicadores de Continuidade

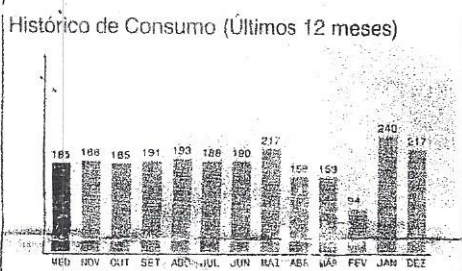
CONJUNTO: LIMOEIRO DO NORTE MES: SET/2004

PADRÃO MENSAL DO CONJUNTO		APURADO MENSAL DO CONJUNTO	
DEC	6,30	FEC	5,70
DEC	0,74	FEC	1,67

PADRÃO MENSAL INDIVIDUAL

DIC	35,00	FIC	20,00	DMIC	17,50
-----	-------	-----	-------	------	-------

Área Reservada ao Controle Fiscal  
**368D.BF2F.8222.3C6B.BA67.535D.F50F.800B**



Legenda: - Consumo mensal.  
 - Consumo médio dos últimos 12 meses (exceto consumo zero).

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica | Grupo B | Série B-4 Nº **14682506**

Rota **32 25113 40 090000 - 5** Data de Emissão: **22/11/2004**

Nome **MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA**

End. Postal **GANGORRINHA 00921 - TABULEIRO NORTE**

Medidor **1318384** Poste **0000**

Dados da Unidade Consumidora

ENDEREÇO **GANGORRINHA 00821**

CLASSE **RESIDENCIAL MONOFASICO**

RG/CPF/CNPJ **00000000170363** CGF

FATOR DE POTÊNCIA **0.00**

Informações sobre o Faturamento do Consumo

LEITURA ATUAL	LEIT. ANTERIOR	CONST.	CONS. (KWh)	CONS. INCL.	CONS. FAT.	TARIFA (R\$/kWh)	VALOR (R\$)
1054	866	1	188	0	188	0,43191	81,19

18/11/2004 - 19/10/2004 30 DIAS 188 81,19

ICMS

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Prox. Leitura
83,10	27,00%	22,43	NOV/2004	20/12/2004	17/12/2004

Descrição

Descrição	Valor (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	81,19
ENCARGO CAPACIDADE EMERGENCIAL	1,91
MULTA MORATORIA REF 09/2004	1,69
JUROS	2,00
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	8,17

Vencimento

Total a Pagar (R\$)

37  
31





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº 015/2009.

RELATOR: VEREADOR RAFAEL MAIA BARROS

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004/2009.

PARECER O Nº 003/2009.

Expediente lido na Sessão  
30/01/09  
SECRETARIA

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 004/09, de 20 de janeiro de 2009, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste salarial aos professores da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A matéria encontra-se tramitando nesta Casa desde a data de 23 de janeiro de 2009, por ocasião de sua leitura em Plenário, realizada naquela data. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara determinou o seu encaminhamento às Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para elaboração de seus pareceres.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador Rafael Maia Barros para a relatoria do mencionado projeto.

No que tange a legalidade da matéria não há o que se argüir, vez que se trata de competência privativa do Prefeito



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Municipal a iniciativa de leis dessa natureza, ou seja, a de estabelecer aumento de salários para servidores. Por outro lado, a proposição é fruto de entendimentos entre o Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Municipais.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, em 27 de Janeiro de 2009.

  
Ver. RAFAEL MAIA BARROS  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. JOÃO ANTONIO VIANA  
Presidente

  
Ver. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE  
Membro





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 018/2009

RELATOR: VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003/2009.

PARECER Nº 002/2009.

Expediente lido na Sessão  
30/01/09  
SECRETARIA

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 003/2009, de 20 de Janeiro de 2009, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de 01 (um) computador completo (CPU, Monitor e Estabilizador), pertencente ao Patrimônio Público do Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria tramita nesta Casa desde a data de 23 de janeiro de 2009, por ocasião de sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada na mesma data. Naquela oportunidade o Senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes da Câmara para elaboração de seus respectivos pareceres técnicos.

De acordo com o Regimento Interno o Presidente desta Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização designou o Vereador Francisco Hilário de Oliveira como Relator da proposição.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

---

O entendimento deste Relator é que a matéria merece ser aprovada, uma vez que trará inúmeros benefícios àquela entidade comunitária, especialmente na elaboração de documentos de seu interesse. Por outro lado, os custos são mínimos e poderão ser custeados pelo Poder Público Municipal, estando pois consignado no Orçamento Geral do Município.

Pelo exposto, opina esta Relatoria pelo seu acatamento e aprovação por esse egrégio Plenário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em  
27 de Janeiro de 2009.

Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

Relator





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

---

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA  
Presidente



Ver. RAFAEL MAIA BARROS  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
 E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº . 003/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de um computador pertencente ao patrimônio do Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
 ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 30/01/2009.

  
 Naurides Gadelha de Almeida  
 Presidente